

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.002, de 2015, para análise de mérito na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 41, inciso XX, combinado com o art. 139, II, *a*, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência solicite à Presidência da Casa a revisão do despacho relativo ao PL nº 3.002, de 2015, que *“Acresce artigo à Lei 11.442, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração”*, para que o mesmo seja também analisado, no mérito, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Referida proposição trata, em síntese, da alteração da base de cálculo para o preenchimento obrigatório de vagas de emprego, em duas hipóteses distintas. A primeira, cuja matéria é de competência desta Comissão, envolve a definição do número de postos de trabalho reservados para pessoas com deficiência.

A segunda hipótese, no entanto, refere-se aos critérios para a definição do número de aprendizes a serem contratados, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. Como se sabe, essa matéria é de competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nos termos do disposto no art. 32, XVIII, especialmente nas alíneas *d* e *f*.

Diante do exposto, solicito que seja encaminhado requerimento à Presidência da Câmara dos Deputados, visando à revisão do despacho inicial

dado ao PL nº 3.002, de 2015, no sentido de distribuí-lo também à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado SUBTENENTE GONZAGA

2017-6780-REQ